

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
08 de Junho de 2011 - Quarta feira
Circulação: 08.06.2011 às 16:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4999

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, como Contratante e a Empresa **CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF 10.228.674/0001-00, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 0146, Bairro Beiroi, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, Coronel **PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, natural de Belém-PA, portador do RG 174979-AP e do CPF 432.389.712-04, residente e domiciliado na Av. Hermes Monteiro da Silva, 2721, bairro Novo Horizonte, CEP 68.909-095, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Firma **CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF 10.228.674/0001-00, sito a Rua Cândido Mendes, nº 1079, Bairro Centro, CEP. 68900-00, Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. **EDEVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 112.230.491-91, RG nº 009.125-PTC/AP2ª Via, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 2709, Bairro Santa Rita, CEP. 68.906-030, Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/DA/PMAP**, e o **Processo nº 340101.2011.00041 - DOF/PMAP** e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de Móveis e Eletrônicos para as instalações físicas do Setor**

Psicossocial e da Corregedoria Geral da PMAP, em conformidade com as especificações técnicas relacionadas no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do FPE (101), Natureza da despesa nº 3390030, Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0055.2168.0001 e as Notas de Empenhos nº 2011NE00060, emitida em 26/05/2011 e nº 2011NE00061, emitida em 26/05/2011, no valor total de **R\$ 65.447,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a certificação da Nota Fiscal, relativa à Nota de Empenho equivalente à quantidade de produtos fornecidos pela contratada, o qual será creditado no Banco do Brasil, Agência 4544-6 e Conta Corrente: 731.353-5.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSISTÊNCIA E DA GARANTIA:

A assistência técnica abrange eventuais

defeitos a serem apresentados nos equipamentos, sendo que os atendimentos de Assistência deverão ser prestados no local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do instante do registro do chamado feito pelo Contratante, por telefone ou fax.

A garantia contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, será sem qualquer ônus adicional para a Polícia Militar do Estado do Amapá, contado do recebimento definitivo do produto é de **12 (doze) meses, conforme Anexo deste Contrato**.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e seu término após o término da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art.61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

O Foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinado.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Resende e Edevaldo Xavier de Oliveira.

Macapá/AP, 06 de Junho de 2011.

RÔNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Mariilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, como Contratante e a Empresa **NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF 04.384.309/0001-83, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 0146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, Coronel PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, brasileiro, casado, natural de Belém-PA, portador do RG 174979-AP e do CPF 432.389.712-04, residente e domiciliado na Av. Hermes Monteiro da Silva, 2721, bairro Novo Horizonte, CEP 68.909-095, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a Firma NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 04.384.309/0001-83, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 957 altos, bairro Central, CEP 68900-00, Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. EZIR OLIVEIRA DAS CHAGAS, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, CPF nº 133.001.212-72, RG nº 059.823-SSP/AP, residente e domiciliado na Avenida Tupiniquins, nº 635, Bairro Buritizal, CEP 68.906-030, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/DA/PMAP**, e o **Processo nº 340101.2011.00041 - DOF/PMAP** e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de Móveis e Eletrônicos para as instalações físicas do Setor Psicossocial e da Corregedoria Geral da PMAP**, em conformidade com as especificações técnicas relacionadas no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do FPE (101), Natureza da despesa nº 449052, Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0061.1045.0001 e empenho nº 2011NE00097, emitido em 26/05/2011, no valor total de R\$ 16.400,01 (Dezesseis mil, quatrocentos reais e um centavo).

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a certificação da Nota Fiscal, relativa à Nota de Empenho equivalente à quantidade de produtos fornecidos pela contratada, o qual será creditado no **Banco da Amazônia, Agência 032-9 e Conta Corrente: 0743343-8**.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSISTÊNCIA E DA GARANTIA:

A assistência técnica abrange eventuais defeitos a serem apresentados nos equipamentos, sendo que os atendimentos de Assistência deverão ser prestados no local, no prazo de 24

(vinte e quatro) horas contados a partir do instante do registro do chamado feito pelo Contratante, por telefone ou fax.

A garantia contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, será sem qualquer ônus adicional para a Polícia Militar do Estado do Amapá, contado do recebimento definitivo do produto é de 12 (doze) meses, conforme Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e seu término após o término da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art.61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

O Foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) Testemunhas, também no fim assinado.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende, e Ezir Oliveira das Chagas.

Macapá/AP, 06 de Junho de 2011.

RÔNISON LIMA DE FREITAS – TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 040/11- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 017/11-DAG de 07/04/11, publicada no Diário Oficial nº 4964, datado de 18 de Abril 2011, página 06, que possa vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...)"

Fonte: 101

Leia-se: "(...)"

Fonte: 103

Art. 2º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 042/11 – DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM ANDRÉ ROBINSON SERRA MACHADO, Matrícula nº 847038, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional do Comando Operacional da Capital-COC, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), no elemento de despesa 33.90.36 – Serviços de Terceiros de Pessoa Física, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) e no

elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 043/11 – DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM FÁBIO MONTEIRO COELHO, Matrícula nº 682241, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da 1ª Companhia Independente/Comando Operacional Capital-COC, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar.....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226 070 722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 193/2011-DDRH

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, art. 2º, da Lei 0628, de 01 nov 01, alterada pelo art. 1º, da Lei nº 1031, de 21 jul 06, item I do art. 3º, da Lei nº 0034, de 25 abr 06, alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 062, de 06 abr 10, Lei nº 064, datada de 21 set 10 e letra "b", item II, do art. 12, letra "h", item III, art. 50 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à graduação de 3º Sargento BM do Quadro Especial de Praças (QEP), os militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Praças Combatentes/QPC do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, por terem completado 43 (quarenta e três) anos de idade, a contar das datas que se seguem:

A CONTAR DE 05 DE JUNHO DE 2011

CB BM JOSÉ EDIVAN FREITAS GONÇALVES, matrícula nº 848123

A CONTAR DE 06 DE JUNHO DE 2011

CB BM LUIZ CARLOS FAGUNDES DO AMARAL, matrícula nº 339490

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Pôlicia Técnico-Científica
Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº. 00059/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº. 0095/2011-GATAC/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, RONALDO DOS SANTOS BRITO, Motorista de Veículos Terrestres, que viajou da sede de suas atividades Macapá, para o Município de Ferreira Gomes/AP, no dia 16/05/2011, conduzindo o diretor presidente da POLITEC para participar do PPA.

Art.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº. 0060/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº. 0094/2011-GATAC/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, RONALDO DOS SANTOS BRITO, Motorista de Veículos Terrestres, que viajou da sede das atividades Macapá, para o Município de Pedra Branca/AP, no dia 20/05/2011, conduzindo o diretor presidente da POLITEC para participar do PPA.

Art.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº. 0061/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº. 0097/2011-GATAC/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, RONALDO DOS SANTOS BRITO, Motorista de Veículos Terrestres, que viajou da sede de suas atividades Macapá, para o Município de Pedra Branca/AP, no dia 28/04/2011, conduzindo a equipe de peritos do DC para realizarem perícias de arrombamento.

Art.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº. 0062/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº. 0098/2011-GATAC/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, PAULO SÉRGIO MENDONÇA PALHETA, Motorista de Veículos Terrestres, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Porto Grande/AP, no dia 24/05/2011, conduzindo o Diretor Presidente da POLITEC para participar do PPA.

Art.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Defensoria Pública
Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 005/2011-DEFF

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 0022 de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 01/11, advindo da Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Ferreira Gomes/AP.

RESOLVE:

Designar o Advogado ANTÔNIO AUGUSTO COSTA

SOARES, Gerente Geral do Projeto "Disk Cidadania" - CDS-3, OAB/AP nº. 1612, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, nos dias 09 e 10/02/2011, a fim de participar da Sessão de Julgamento no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Ivanci Magno de Oliveira
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado
Márcio Alves Figueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO
Em: 07/06/2011
Márcio Alves Figueira
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº 006/2011 - CPL/PGE

PROCESSO Nº. 2011/53840 e 2011/53843-PGE
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da PGE
ADJUDICADO: S. M. O. MAIA - ME
CNPJ: 03.730.043/0001-57
VALOR: 6.626,80(Seis Mil, Seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correram por conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.0001.2001 FONTE DO RECURSO: 0101-RTU ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

Senhor Procurador,

Submeto a presente Justificativa à apreciação de Vossa Excelência, com respaldo legal no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada Dispensa do processo licitatório, objetivando a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades da PGE, tendo o enquadramento dos valores dentro do disposto no artigo especificado e, o valor apresentado na proposta está dentro do praticado no mercado.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.

A opção pela proposta da adjudicada, deve-se ao fato da mesma ter apresentado a proposta com o menor valor global dentre as demais propostas apresentadas.

Do exposto para salvaguardar os interesses da Administração Pública, submetemos a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

Eider Rodrigo Gomes Martins
EIDER RODRIGO GOMES MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Secretarias de Estado

Administração
Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

EDITAL Nº. 011/2011 – IAPEN

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual regido pelo Edital nº. 001/2010-IAPEN, de 29 de junho de 2010, conforme disposto no Decreto nº. 2334 de 14 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4758, datado de 14 de junho de 2010;

Considerando, Ofício nº. 008/2011, de 30 de maio de 2011, encaminhado pelo Presidente da Comissão do TAAF/IAPEN, que encaminhou a ATA DE RESULTADO DA 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO.

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado da 2ª fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 010/2011, de 10 de maio de 2011.

II – Regular o prazo para a Interposição de Recursos Administrativos, dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>, conforme o Edital de Abertura do Concurso Público.

O Recurso Administrativo deverá ser protocolado até as 18h do dia 03 de junho de 2011, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Av. Fab, s/n. Centro Cívico, Bairro central.

Cargo: Agente Penitenciário

CLAS	NOME	RESULTADO
01	ESTELAN LANA SILVA LIMA	APTO
02	TIAGO ARAUJO DE MEDEIROS	APTO
03	PAULO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	APTO
04	MARCELO SILVA SOUZA	APTO
06	GEIMSON CARVALHO GAMA	APTO
07	JANAÍNA PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
08	ALCIVAN BARBOSA MARQUES	APTO
09	FILIPPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	APTO
10	AURIO CARLOS BRANDÃO GOMES	APTO
11	DORA MAKATHINEY AGMINA SENA	APTO
12	MARDEM COSTA DOS SANTOS	INAPTO
13	JOSE RODOLFO DA COSTA MANGAS	APTO
14	JOSIANE PANTOJA FERREIRA	APTO
15	ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO	APTO
16	RAIMUNDO OSVALDO DA COSTA OEIRAS JUNIOR	APTO
17	IZAIAS SANTOS FERREIRA	APTO
18	RAILENE DANIELE SANTOS LOPES	APTO
19	LUCAS DE SOUSA LOPES	APTO
20	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
21	ADRIA LILIAN MIRANDA DO NASCIMENTO	APTO
22	MEIRIELLE NASCIMENTO UHL	APTO
23	ADAMII BALIEIRO GONÇALVES JUNIOR	AUSENTE
24	JONATHA BORGES DE LIMA	INAPTO
25	ELCIELLEN SANTOS DA SILVA	APTO
26	INGRIDE LIMA DOS REIS	APTO
27	EDSON IGREJA BENTES	APTO
28	ANDRÉ FELIPE FERREIRA CORREA	APTO
29	EDIELDON SANTANA MELO	APTO
30	GLEITON COSTA DO NASCIMENTO	APTO
31	MARCIO WILLIAM MONTEIRO DUARTE	INAPTO
32	JOSÉ LUIZ DA SILVA ALVES	APTO
33	ELIEL DA SILVA OLIVEIRA	APTO

34	MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	APTO
35	RONISON DOS SANTOS ARAGÃO	AUSENTE
36	EDINALDO JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
37	AILTON DE SOUZA PIMENTEL	INAPTO
38	ALAN MARTEL CORREA	APTO
39	RONILSON ALVES GONCALVES	APTO
40	RUBENS PACHECO FERREIRA JÚNIOR	APTO
41	NINA ROSA SILVA DA SILVA	APTO
42	ALBERT BRAGA ABEL	APTO
43	ANA CAROLINE SENA CHAGAS	APTO
44	ERLON GONÇALVES MOREIRA FURLIN	APTO
45	JOSIMAR BRITO PEREIRA	AUSENTE
46	EMERSON FRANCIS COSTA DA SILVA	AUSENTE
47	RENATO GUIMARAES ALVES	APTO
48	JOÃO CARLOS DE SOUZA GEMAQUE	APTO
49	GERSON PETERSON DA SILVA E SILVA	APTO
50	WHERLEN SANTANA MELO	APTO
51	JONATAS FERREIRA DA SILVA FERREIRA	APTO
52	JEFFERSON BAIA MACHADO	AUSENTE
53	ARLINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	APTO
54	CLAUDIO JUAN MATTÁ BRITO	AUSENTE
55	VANESSA OLIVEIRA LEMOS	AUSENTE

56	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	AUSENTE
57	KEILA MARIA MENDES MOREIRA	APTO
58	ELOMITA SILVA BRITO	APTO
59	RODRIGO ROOSEVELT MAGALHAES CRUZ MAIA	APTO
60	CARLA FRANCIELLE MARQUES NUNES	AUSENTE
61	RICARDO VILHENA FERREIRA	APTO
62	MARLENE GOMES DA SILVA	APTO
63	SONIA REGINA ALVES SILVA	APTO
64	LUCIANE PINHEIRO ALVES	APTO
65	JOSE MANOEL DE ARAUJO DUTRA	APTO
66	ALUISIO MENDONÇA GURIÃO JUNIOR	APTO
67	RUANDERSON PICAÇO DA SILVA	APTO
68	GLENDA PATRICIA RODRIGUES DO SANTOS	APTO
69	HELBER HENRIQUE ROMA DA COSTA	APTO
70	ALESSANDRO MIRANDA CAMPOS	APTO
71	EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL	APTO
72	MARILIA DOS SANTOS SILVA	APTO
73	HEDILANE FERREIRA DA LUZ	APTO
74	JOSE ELTON DE SOUZA PEREIRA	APTO
75	FERNANDO XAVIER NASCIMENTO	APTO
76	RENAN EDUARDO FERREIRA DOMINGÓS	APTO
77	CLEONICE DE ABREU MADUREIRA	APTO
78	ADRIELLE CRISTINE GONÇALVES DOS SANTOS	APTO
79	FRANCISCO FERNANDO DA COSTA SANTOS	APTO
80	RAIMUNDO CORRÊIA PINHEIRO JUNIOR	APTO
81	TAFAREL CRISTAN SENA DOS SANTOS	APTO
82	RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA	APTO
83	JOSE ELITON MARTINS FERNANDES	APTO
84	FLAVIO SOUZA DE ANDRADE	APTO
85	ANDRECI FONSECA SERRÃO	APTO
86	MÁRIA PALOMA DE ALMEIDA BASTOS	AUSENTE
87	LETICIA PALHETA MONTEIRO	APTO
88	RAIDERLON CAMPOS BARBOSA	APTO
89	RAIMUNDO ALVES MARQUES	APTO
90	JONES GARCIA FIGUEIRA	APTO
91	IRANILDO LIMA ALFAIA	INAPTO
92	ROMULO DOS PASSOS MOTA	APTO
93	JOÃO CARLOS ANDRADE FREITAS	INAPTO
94	JULIANA MENEZES TRINDADE	APTO
95	RAIMUNDO AMARILDO PEREIRA DA SILVA	APTO
96	DILFRANE BELLO DA COSTA	APTO
97	RAFAEL SOUSA E SILVA	APTO
98	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS	APTO

99	WELIO BORGES DA SILVA	APTO
100	RAFAELA SANTOS LOPES	APTO
101	MARCO ANTÔNIO FAÇANHA DA SILVA JÚNIOR	APTO
102	ALCIMAR FERNANDES JUNIOR	APTO
103	JESSICA CABRAL BRAGA	INAPTO
104	EDEUCILEA MELO DOS SANTOS	APTO
105	ADILSON DE MATOS GALVÃO	APTO
106	ELIVALDO SANTOS SOARES	INAPTO
107	RENAM MACÊDO MAGALHÃES	APTO
108	RODRIGO GOMES RODRIGUES	APTO
109	DIONE GLEYCE FRANÇA	AUSENTE
110	GEANDERSON LIMA DE AVIZ	APTO
111	WILLIAN MAX VIANA CARDOSO	APTO
112	JUNAIR ANDRADE GOMES	APTO
113	MARCILEIA SIMPLICIO DE MELO	AUSENTE
114	LEANDRO AVERALDO DA SILVA	AUSENTE
115	ALCIONE BORGES DE VILHENA	APTO
116	MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA	APTO
117	ALINE DOS PASSOS REIS	INAPTA
118	HELEN PATRICIA BORGES DA COSTA	APTO
119	DAVID BUENO DOS SANTOS	APTO
120	MARIA BERLIANE DOS SANTOS ESTRÃO	APTO
121	PAULO ROBERTO SILVA MARVÃO	APTO
122	FÉLPE RODRIGUES DE MELO	APTO
123	GISELE MONIQUE SILVA BRASILIENSE	APTO
124	MARIA LUCIA MORAES VILHENA	APTO
125	GLEISE DAIANNE GONÇALVES MACIEL	APTO
126	EUDALINE LOBATO DE LIMA	APTO
127	ALANA CAROLINE ARRELIA DA SILVA	INAPTA
128	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	APTO
129	WIGSON FERREIRA DA SILVA	APTO
130	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES	APTO
131	JOÃO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
132	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
133	JOSIANE FONTENELLE DA SILVA	AUSENTE
134	ANE FONSECA SERRÃO	APTO
135	CARMEN LUANA COSTA DE ABREU	INAPTA
136	PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA	APTO
137	ADRIANO AYAN DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	APTO
138	JACIARA DAMACENA DA SILVA	APTO
139	ELYVIANE CORRÊA DE SOUZA	APTO
140	LUIZ AUGUSTO ARAÚJO DINIZ GUEDES DE OLIVEIRA	APTO
141	MARCO ANTONIO DA COSTA SOUSA	APTO
142	JULIANA TAVARES DE SOUZA	APTO
143	PLABEO DE JESUS SANTOS BRITO	APTO
144	JEAN FERGUSON PIMENTEL	APTO
145	ANDRE DE HOLANDA SANTOS	APTO
146	MANOEL JERONIMO LUMA DOS SANTOS	APTO
147	HILDER ALVES DA SILVA	APTO
148	DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA	APTO
149	SAMARA MENDES BRAZÃO E SILVA	APTO
150	ZEFRA DA COSTA PIRES	APTO
151	WELSON RODRIGUES RABELO	AUSENTE
152	MAURO LIMA DE SOUZA	APTO
153	DANIELSON SILVA DO CARMO	APTO
154	ELAINE CRISTINA FONSECA BARRIGA	INAPTA
155	PAULO ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ	APTO
156	MAIARA SILVA DE ALMEIDA	APTO
157	JULIANE DA MOTA OLIVEIRA	APTO
158	GLAUCO SANTOS OLIVEIRA	APTO
159	DANIEL LUZ DA SILVA	APTO
160	MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO	APTO
161	NATALIA FREITAS DE SOUZA	AUSENTE
162	ENDSON BLENO DAMASCENO PASTANA	APTO
163	RUAN DERICK ALVES DA SILVA	AUSENTE

164	SAMILY RIZIA FRAZÃO DA COSTA	APTO
165	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA	APTO
166	ALEXSANDER DA SILVA GONÇALVES	APTO
167	PAULO VICTOR VILHENA MONTEIRO	APTO
168	JENIFER FRANCELINO HOLANDA	APTO
169	JEOVANI DO SOCORRO GUEDES COELHO	APTO
170	JAYANE DE PAIVA MESQUITA	APTO
171	MARCELI DE FARIAS BARRIGA	APTO
172	RAQUEL CHAGAS DOS SANTOS	INAPTA
173	NUBIANA SANTOS RODRIGUES	APTO
174	PAULO GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	APTO
175	CIRLENE COSTA DOS REIS	APTO
176	WILHAM AGUIAR AZEVEDO	APTO
177	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	APTO
178	PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES	APTO
179	CLÉA OLIVEIRA FERNANDES	APTO
180	LUIZ CARLOS CARDOSO SANTANA	APTO
181	LEIDIANA SANTANA PANTOJA	INAPTA
182	INDHIRA MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO	APTO
183	ERICKSON CÉSAR PICANÇO MONTORIL	AUSENTE
184	ANTONIO PEREIRA BRINCO GUAJAJARA	APTO
185	EMILIO RIBAS ESPIRITO SANTO EVANGELISTA	APTO
186	THIAGO WESLEY DE FREITAS PEREIRA	APTO
187	DAYANE CHAGAS DOS SANTOS	INAPTA
188	CLAUDIA GISELE CORREA DA SILVA	APTO
189	WASHINGTON LOPES LEAL	APTO
190	MICHEL FIGUEIREDO PESSOA	APTO
191	LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO	APTO
192	ÊNOS CRUZ DO ESPIRITO SANTO	APTO
193	NATASHA CIBELLE FURTADO SERRÃO	APTO
194	ELCIANNE BRITO SANTOS	APTO
195	JAILSON DA ROCHA SILVA	APTO
196	MOUZAR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	APTO
197	RENATO RAFAEL SENA DOS SANTOS	APTO
198	DIEGO DE FREITAS FERNANDES	APTO
199	ANDRÉ SILVA GUEDES	APTO
200	ANTONILSON BARBOSA SILVA	APTO
201	FABIANO PINHEIRO DO AMARAL	AUSENTE
202	DENNY WESLEY SILVA DE JESUS	APTO
203	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	AUSENTE
204	CLAUDIONOR DA SILVA MELO	AUSENTE
205	EMANUELLE MORAMAY SALGADO DE OLIVEIRA	APTO
206	ARIVALDO BARRETO DA SILVA JÚNIOR	APTO
207	GEISON RAPHAEL BARBOZA PEREIRA	APTO
208	MARCOS TUNAI DE SOUZA SENA	AUSENTE
209	ZILIANE FERREIRA MOUTINHO	APTO
210	FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA JÚNIOR	APTO
211	HERBERT DAYAN GUIMARÃES PINTO	APTO
212	JOSE VALDINEI CARVALHO DE OLIVEIRA	APTO
213	WENDEL LUCAS CAVALCANTE	APTO
214	LÉIA BARBOSA BRAGA	APTO
215	ELAINE LIMA CORREA	APTO
216	SIMONE DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA	APTO
217	NIVIA MARIA MENDES DE PAIVA	APTO
218	ADABRIAN SANTANA DE ARAUJO	APTO
219	FRANCISCO VENANCIO RANGEL	APTO
220	MANOEL CARLOS LOPES DE MELO	APTO
221	KALIL TAMIOZZO QUINTAS	AUSENTE
222	ANDRÉ GUILHERME LOBATO CORRÊA	AUSENTE
223	MARLON FIGUEIREDO PESSOA	AUSENTE
224	LEILANE DA SILVA ABREU	APTO
225	ERNANDES SANDOVAL SANTOS DA SILVA	APTO
226	BENEDITO CAVALCANTE MARQUES	APTO
227	WERLEY DA COSTA SILVA	APTO
228	LEONARDO BRUM TOLEDO	APTO
229	VANUZA STEPHANY OLIVEIRA DE JESUS	APTO

230	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
231	HIPOLITO RIBAS PEREIRA	AUSENTE
232	JORAI GURJAO DA COSTA	APTO
233	CHARLES SANTOS SILVA	APTO
234	AURICELMA BRAZAO MARQUES	INAPTA
235	HEMERSON EVANDRO PAIXÃO DA SILVA	APTO
236	EDGAR GUIMARÃES DOS SANTOS	APTO
237	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	INAPTO
238	EDSON DE CARVALHO VAZ	APTO
239	ESMAEL FERREIRA RIBEIRO	APTO
240	LUCIANE PATRICIA DIAS DA SILVA	APTO
241	KATIANE DA SILVA SOUSA	APTO
242	MICHAEL FONSECA DE MATOS	APTO
243	SUELLEN PINTO DA COSTA	APTO
244	WILKERSON LUÍZ BRANDÃO BRITO	INAPTO
245	WINNIE PRISCILA SANTANA DOS SANTOS	APTO
246	GEOVANE RANGEL VIANA RAMOS	APTO
247	IVANA GISELE DA BOA MORTE RODRIGUES	INAPTO
248	DAIANE NASCIMENTO MELO	APTO
249	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
250	MARCIO DIONNES DA COSTA DA SILVA	APTO

Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 039/2011 - CFO PM

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 4446 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009, e, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal (artigo 37, inciso II c/c o §1º do artigo 42, c/c o artigo 142, §3º, inciso X, c/c o artigo 144, caput e §§ 4º, 5º e 6º) e com as disposições aplicáveis do Estatuto da Polícia Militar do Amapá (PMAP), lei federal 6.652, de 30 de Maio de 1979 e mais o contido na Lei de Organização Básica da PMAP, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFO PM), para provimento de vagas no Quadro Organizacional de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, que será regido de acordo com as normas constantes deste Edital.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aptos em todas as fases do Concurso Público ao Cargo de Oficial Combatente – Policial Militar, para matrícula no Curso de Formação, que será realizada no dia 13 de junho de 2011, para cursarem o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO), que terá a duração de 03 (três) anos, no Instituto de Ensino Superior da Polícia Militar do Pará – IESP.

CARGO: OFICIAL MILITAR

Clas.	Nome
031	Kledson Barbosa do Rosário
032	Rafael de Oliveira Bispo
033	Joanderson Olímpio Gregório

034	Flávia Tabosa Lima
035	Fabiano Santana Gurjão Ferreira
036	Thiara Santos Cavalcante
039	Elleres Pereira Santos
040	Jonas Santos Pereira
041	Roberval Amorim dos Anjos Junior
042	Gilson Oliveira de Souza
043	Jucinei Bezerra Almeida
044	Marcelo Victor Oliveira Melo - Mandado de Segurança nº. 0000176-38.2011.8.03.0000
046	Juliana de Sousa Araújo
047	Irlan Brito Pereira
048	Fellipe Brasil Fortuna
049	Felipe Batista Vieitas
050	Leandro Lima Pantoja
051	Juraciglaub Azevedo Pereira
052	Ruan Cantuária Fernandes
053	Pedro Henrique de Farias Oliveira – Mandado de Segurança nº. 0000098-44.2011.8.03.0000
056	Denis da Costa Maciel
061	Anderson Leite Rodrigues Fernandes
062	Manoel Garcia Favacho Junior
063	Levi de Castro Carvalho
064	Juan Marcel Barros Maciel
066	Marcelo Otoni Souza
067	Leandro da Cruz Pereira
069	Rafael Fonseca Marques
070	Elomar Moreira de Sousa Junior
071	Fabio Luiz da Silva de Lima - Mandado de Segurança nº. 0000196-29.2011.8.03.0000
073	Abrão Nogueira da Silva
074	Eurivan dos Santos Vilhena
075	Lucas Costa Paulino
076	Angélica Sousa Lobato
077	Marcelo Moraes dos Santos
079	Jucivaldo Martins Ferreira
081	Erico Correa da Costa
082	Arlan Gama Baia
083	Thiago Brasil Fortuna
089	George Assunção de Abreu

Macapá-AP, 25 de maio de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº. 072/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR
RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

Considerando, o Mandado de Segurança nº. 0001394-

38.2010.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o qual concedeu a impetrante realização do TAAF.

Edital nº. 067/2011 de 18 de maio de 2011.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

Considerando, Ofício nº. 0219, de 30 de maio de 2011, encaminhado pela Diretoria de Ensino e Instruções da Polícia Militar do Estado do Amapá – DEI/PMAP.

Clas.	Nome	Resultado
0431	LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS	INAPTA

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

RESOLVE:

Tornar público o resultado da 2ª fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, da candidata listada abaixo, convocada através do

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

ATO DECLARATÓRIO Nº 008/2011 - SRE

Aprova Regime Especial para comercialização de "marketing direto" pela empresa AVON COSMÉTICOS LTDA., assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária

O Secretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº. 2.269/98 - RICMS,

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria da Receita Estadual nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de "marketing direto";

Considerando o contido no Processo nº 28730.016705, de 23 de setembro de 2010.

DECLARA:

Cláusula primeira A empresa AVON COSMÉTICOS LTDA., situada na Avenida Interlagos nº 4.300, Prédio Administrativo, 1º e 2º andares, Bairro Santo Amaro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.991.441/0001-57 e inscrição nº 100.084.047.115 e a filial estabelecida na Rua Lauro Pinto Toledo, nº 410, Cabreúva, São Paulo, inscrita no CNPJ 56.991.441/0008-23, inscrição estadual no Estado do Amapá sob nº 03.036.356-0, autorizada a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de revenda promovidas pelas revendedoras de seus produtos no Estado do Amapá, denominadas "Revendedoras Comerciantes Varejistas dos Produtos Natura"

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se também as saídas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte inscrito.

Cláusula segunda A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda ao consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente ou, na falta desta, o preço sugerido pelo fabricante ou remetente, assim entendido aquele constante em catálogo ou lista de preços de sua emissão, acrescido em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

Parágrafo único. Inexistindo o valor de que trata o "caput", a base de cálculo será o montante formado pelo preço praticado pela empresa, inclusive os valores do IPI, se incidente, frete, serviços e demais despesas debitadas ao comprador mediante aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) de margem de valor agregado (MVA).

Cláusula terceira O imposto apurado em cada período deverá ser recolhido à fazenda estadual

até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Cláusula quarta As notas fiscais que a Natura emitir às Revendedoras, além dos demais dados exigidos pela legislação própria, deverá conter:

I – a base de cálculo do imposto retido;

II – o valor do imposto retido;

III – denominação constante da inscrição coletiva das Revendedoras;

IV – o nome e o endereço da Revendedora destinatária da mercadoria.

Cláusula quinta As Revendedoras ficarão, pessoalmente, dispensadas da escrituração de livros fiscais e da emissão de notas fiscais, inclusive nas vendas realizadas ao consumidor.

Cláusula sexta O trânsito de mercadorias promovido pelas revendedoras será acobertado pela nota fiscal emitida pela empresa autorizada, acompanhada de documento comprobatório da sua condição.

Cláusula sétima Fica a empresa autorizada dispensada da escrituração de livros fiscais em nome das Revendedoras deste Estado, tendo em vista a entrega, a esta Secretaria, das informações mensais relativas ao cálculo e recolhimento do ICMS da substituição tributária, mantendo, entretanto, o livro "Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências" relativo à inscrição das Revendedoras.

Cláusula oitava Na ocorrência de vendas não efetivadas, o retorno das mercadorias não comercializadas, será documentado pelos próprios documentos fiscais de origem, não havendo incidência do tributo nesta circunstância.

Parágrafo único. A NATURA entregará a Secretaria da Receita Estadual, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, em meio magnético, uma relação contendo os dados de todas as notas fiscais relativas às mercadorias retornadas no mês anterior.

Cláusula nona Quando as Revendedoras necessitarem devolver à NATURA alguma mercadoria danificada será emitida a Nota Fiscal de Entrada, correspondente a devolução da mercadoria.

§ 1º A nota fiscal de entrada conterá o destaque do valor do ICMS da NATURA e, separadamente, o ICMS da revendedora sendo este abatido de futuros recolhimentos.

§ 2º A natureza da operação a ser impressa na nota fiscal de entrada, será a seguinte: "Devolução Parcial de Mercadorias". Deverão, ainda, ser mencionados nessa nota, o número, série e data da nota fiscal originária.

Cláusula décima A empresa autorizada deverá remeter a Secretaria da Receita Estadual até o dia 15 (quinze) de cada mês, em meio magnético, uma listagem das notas fiscais, ou seja, um relatório das operações realizadas no mês anterior, a qual conterá número, série, data e valores das notas fiscais, nome e endereço dos revendedores, valores do ICMS, e valor total da operação.

Parágrafo único. Juntamente com a relação mencionada no "caput", a NATURA entregará, também, cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, devidamente autenticada pelo Banco receptor.

Cláusula décima primeira O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS/AP.

Cláusula décima segunda O Regime Especial

outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima terceira O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogado o Ato Declaratório nº 012/2003 - DAT-SEFAZ, de 24 de outubro de 2003.

Macapá, 25 de maio de 2011

Claudio Pinho de Santana
Secretário da Receita Estadual

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA(P) Nº 035 / 2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 010/11- DAA/SEICOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de CLÁUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO, Servidora Pública, Código CDI-2, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 0624/2001, do Decreto nº 3547/2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com o objetivo de custear despesas miúdas de acordo com demanda de solicitações e que podem atender de forma imediata e eficaz através de pronto pagamento conforme preceitua a legislação pertinente.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento. **Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº 231220001.2001, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390-39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica o valor de R\$ 2.000,00 (Hum mil e quinhentos reais), 3390-30 Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil e quinhentos reais) e 3390-36 Serviços de Terceiros Pessoa Física, o valor de

R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, ao DAAVSEICOM, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de junho de 2011.

ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

Educação
Miriam Alves Corrêa Silva

PORTARIA Nº 131/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os servidores Amapariño Valenté - Bibliotecário/SEED, Luiz Carlos Nascimento - NUPES/SEED, Patricia Rodrigues Nascimento - NUPES/SEED e Shirlene da Silva Cordeiro - NEJA/SEED, para procederem análise, seleção e posterior incineração dos documentos arquivados no galpão localizado na Rua Hildermar Maia, S/N, Bairro Santa Rita.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 28/03/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Secretária de Estado de Educação
Em Exercício

Mobilização Social
Ely da Silva Almeida

PORTARIA Nº 74/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, incisos I a VI da Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, inc. X em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 e:

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios de habilitação, prazos de benefícios e aperfeiçoar os procedimentos no repasse, acompanhamento, avaliação e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos para organizações sem fins econômico/lucrativos, na titulação de subvenções sociais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para até o dia 10/06/2011 a I Fase ou habilitação jurídico-fiscal e financeira das organizações sociais que manifestam interesse de se habilitarem para subvenções sociais. A divulgação da relação das organizações que requereram sua habilitação jurídico-fiscal será divulgada no site oficial (www.ap.gov.br) no dia 13/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 03 de junho de 2011.

ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Saúde
Evandro Costa Gama

PORTARIA Nº 293/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/53804;

RESOLVE:

Designar a servidora NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO - Gerente Geral do Projeto "Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde" - CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Manaus-AM, com objetivo de participar do "Seminário Regional Norte Nordeste Pró Saúde e Pet Saúde, no período de 30.05 a 01.06.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 296/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497, de 10.01.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/33456;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
CENTRO DE ESPECIALID	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
ADES ODONTOLÓGICAS		00	00
			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2608, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 31 de maio de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 299/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/49115.

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora LUZILENA DE SOUZA PRUDENCIO RHODE - Enfermeira, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com objetivo de participar da "Oficina de trabalho de formação pedagógica em EAD na ENSP/FIOCRUZ - CURSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DO SUS", no período de 26 a 28.04.2011, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 300/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/54560.

RESOLVE:

Designar a servidora NILMA DA SILVA PUREZA - Gerente de Monitoramento e Avaliação - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da "Reunião de Câmara Técnica de Coordenadores Estaduais de Atenção Básica, nos dias 09 e 10.06.2011, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 302/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/54557.

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora JANE MARIA TORK – Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília -DF, com objetivo de participar da "Reunião do Plano de Qualificação das Maternidades e Redes Perinatais", no período de 01 a 04.06.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 03 de junho de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
 Secretário de Saúde - Adjunto
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 303/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/52169.

RESOLVE:

Designar a servidora ALMERINDA MARIA CASTRO CRUZ - Fisioterapeuta, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do "Encontro Nacional de Coordenadores da Saúde do Idoso, no período de 06 a 08.06.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 03 de junho de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
 Secretário de Saúde / Adjunto
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 304/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/52230.

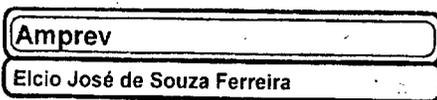
RESOLVE:

Designar os servidores RILENY MASCARENHAS CAMPOS – Pedagoga, SONJA LEITE DA SILVA FARIAS – Chefe do Controle de DST/AIDS, MIRASELMA BRANDÃO DE FREITAS – Agente de Saúde, SITONIO BORGES LEITÃO – Artífice em Mecânica e JUVANETE AMORAS TAVORA -

Biomédica, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/Ap, até os Municípios de Calçoene e Lourenço, com objetivo de realizarem supervisão técnica relativa a testagem rápida, abordagem sindrômica, insumo de prevenção e articulação com população de HSH, no período de 02 à 12.08.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 03 de junho de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
 Secretário de Saúde - Adjunto
 Área de Gestão em Saúde



PORTARIA Nº. 117/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 156/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Nivelamento a fim de discutir o Planejamento Estratégico desta Amapá Previdência, composta de 12 (doze) membros, conforme a seguir:

- Ellisabete Maria S. P. Santana, Coordenadora;
- Marco Antonio Silva de Souza, Membro;
- Weber Mendes Fernandes, Membro;
- Alessandra de Jesus de Araújo, Membro;
- Ivana Contente Gonçalves, Membro;
- Marllene Cardoso do Nascimento, Membro;
- Ana Rute Lacerda da R. Nascimento, Membro;
- Monica de Souza Antunes, Membro;
- Karen Roberta P. Alencar de Oliveira, Membro;
- Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Membro;
- José Mesquita dos Santos, Membro;
- Vania Iracema P. Cantuária, Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 01 de junho de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 118/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 160/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor José Mesquita dos Santos, Chefe da Divisão de Arrecadação, FGS-2, Ladilson Costa Moita e Fernando Cezar Pereira da Silva, Membros do Conselho Estadual de Previdência, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 05 à 09/06/2011. A viagem tem como objetivo participar do Curso de Preparação para a Prova de Certificação do CPA - 10/ANBID.

Macapá-Ap, 02 de junho de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 119/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 161/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Jesus de Araújo, Diretor de Benefícios e Fiscalização, FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 19 à 22/06/2011. A viagem tem como objetivo participar da 37ª Reunião Ordinária do CONAPREV.

Macapá-Ap, 02 de junho de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 120/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 161/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Clivia Kelly Soares Castro, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefício e Fiscalização, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Alessandra de Jesus de Araújo no período de 19 à 22 de junho de 2011.

Macapá-Ap, 02 de junho de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 121/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 160/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Jocyrcaria Brito de Azevedo Costa, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Arrecadação, Código FGS-2, durante o impedimento do titular José Mesquita dos Santos no período de 05 à 09 de junho de 2011.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Elton José de Souza Pereira
Diretor Presidente da AMPREV

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 239/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 070/11-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento da servidora ANDRÉIA DE JESUS LOBATO SERRÃO, Chefe de Gabinete, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a Cidade de Goiânia-GO, para participar do XXXIII Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito e do Distrito Federal e Eleições da AND, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 240/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 012/11-ACI/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento das servidoras PRISCILLA GAMA DA CONCEIÇÃO, Assessora Técnica Nível III, RAQUEL DA SILVA BASTOS, Assessora Técnica Nível II, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a Cidade de Recife-PE, para participação no Curso "Finanças Públicas – Controle Interno", no período de 19 a 23 junho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 241/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 022/11-CIRETRAN/OIAPoque,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, Gerente/CIRETRAN/Oiapoque, da

sede de suas atividades funcionais Oiapoque-AP até ao Município de Macapá-AP, para resolver pendências administrativas, no período de 17 a 20 de maio de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 242/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 060/11-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, Corregedor e RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe da Unidade de Transporte, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Porto Grande-AP, para participação na Caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no dia 16 de maio de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA nº 235/2011

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: A solicitação da Comissão de Sindicância para a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 085/2011.

CONSIDERANDO: o Inciso IV da Portaria nº 085/2011 – DETRAN/AP; o qual versa sobre a prorrogação de prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria 085/2011 – DETRAN, referente a Sindicância Administrativa instaurada para apurar a conduta da Examinadora Maria José Girão de Queiroz.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do Departamento Estado de Trânsito do Amapá.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP,

NOTIFICA o Sr. RAUL DOS SANTOS MODESTO JÚNIOR, brasileiro, servidor público estadual, estado civil ignorado, portador da Carteira de Identidade RG nº 210902 PTC/AP, do CPF nº 388.747.922-04 e Registro da CNH nº 03963761432, residente e domiciliado na Rua 04, nº 759, Bairro Marabaixo III, Macapá-AP, que, com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR que lhe foi imposta.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, Inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. MANUL ESTEVÃO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 304579 PTC/AP, do CPF nº 773.799.772-53 e Registro da CNH nº 02938444190, que, com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR que lhe foi imposta.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. CHRISTIANNO MATOS DOS SANTOS, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 255571 PTC/AP, do CPF nº 685.757.692-00 e Registro da CNH nº 02479690288, que, com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005, tem o prazo

de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de CASSAÇÃO de sua CNH.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 263, § 2º, do CTB, decorridos 02 (dois) anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO DOS SANTOS GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

Hemoap.

Ivan Daniel da Silva Amanajás

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2008-HEMOAP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2008, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E EMPRESA SINERGICA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA E TCM INFORMÁTICA LTDA COMO ANUENTE, DESTINADO AO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA QUINTA E CLÁUSULA SETÍMA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar de 12/05/2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 meses, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETÍMA- DOTAÇÃO E DO PREÇO- As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 10.122.001.2676, Fonte de Recursos: 107, Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor total de R\$12.551,40(doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos acima são referentes a renovação de licença da uso do Sistema Esmeralda Visual(Laboratório Multi 10 terminais) e licenças de interfaciamento dos equipamentos VITROS 250 e CELL DYN 3700.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, inc. IV, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 12 de maio de 2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2008-HEMOAP

TÉRCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2008, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA M. P. BARROS - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGENCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo o prazo de mais 12(doze) meses a contar 01/06/2011 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor total de R\$22.500,00(vinte dois mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.875,00 (hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais), onde correrão à conta da Fonte 107 - Programa de Trabalho 10.122.0001.2676. Elemento de Despesa 33.90.39 - devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 01 de junho de 2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

JUSTIFICATIVA 12/2011-HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 013/2008, através do 3º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 18.000.010/2011

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA-VIGÊNCIA e QUINTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, através do 1º TA. CONTRATADO: M P BARROS-ME

Ratifico, nos termos Art.57, § 2º
da lei 8.666/93, em:
01/06/2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUINTA, do contrato 013/2008, através do 3º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato 013/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE-ESMERALDA, destinado ao processamento eletrônico de dados no laboratório de análises clínicas, serviço este de suma importância e vital para a emissão de resultados de exames, não podendo o mesmo sofrer solução de continuidade, desta forma faz-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12(doze) meses, manifestando a contratada Interesse na continuação do contrato, de forma a se viabilizar a continuidade das atividades pecuniárias do INSTITUTO. Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 01 de junho de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA I. M. P. DA SILVA (SERVICOM) COMO CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este CONTRATO é firmado com fundamento legal nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Amapá de 1991, Nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem as Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Presencial 02/2011-CPU/HEMOAP, seus Anexos, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Processo nº 18.000.071/2011

Processo desmembrado nº 18.000.125/2011

Parecer ASSEJUR/HEMOAP, nº 027/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato deverá iniciar-se na data da sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na alocação de pessoal, visando à prestação de serviços de mão-de-obra nas categorias de PORTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPTIONISTA, SECRETÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR-I, SECRETÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR-II, ALMOXARIFE, MOTORISTA, TÉCNICO EM ELETRICIDADE-II, ELETROTÉCNICO-II conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência parte integrante deste contrato.

Item	Mão de Obra	Qtd
01	PORTEIRO	12
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
03	RECEPTIONISTA	14
04	SECRETARIA DE NÍVEL SUPERIOR-I	01
05	SECRETARIA DE NÍVEL SUPERIOR-II	01
06	ALMOXARIFE	02
07	MOTORISTA	01
08	ELETROTÉCNICO-II	01
09	ELETRICISTA-III	01
TOTAL		43

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: A prestação dos serviços obedecerá ao

estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes nos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 18.000.071/2011, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

a) Edital do Pregão Presencial nº 02/2011, de 24 de abril de 2011, do Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá - HEMOAP;

b) proposta e documentos que acompanham, firmados pela CONTRATADA.

c) planilha de custos e formação de preços, junto a proposta, nos autos do processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA LICITAÇÃO: Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002 o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, alterado pelo Decreto nº 3.784/2001, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações além da lei Complementar 123/2006, do Processo nº 18.000.071/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Fontes 107 e/ou 216. Natureza da Despesa 33.90.37, no valor total de R\$ 895.000,00(oitocentos e noventa e cinco mil reais), pagos em parcelas mensais iguais no valor de R\$ R\$74.583,33(setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sendo providenciado dotação para exercício seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO: Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 164.000,00(cento e sessenta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2011NE00080, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes à execução do presente Contrato, durante o presente exercício, devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

Signatários:Ivan Daniel da Silva Amanajás-HEMOAP; Ieda Maria Pinheiro Da Silva /SERVICOM Ltda

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente-HEMOAP

JUSTIFICATIVA 11/2011-HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 011/2008, por mais 12 meses através do 3º Termo Aditivo, fundamento legal- Art. 57, inc. IV, e § 2º, da LEI 8.666/93 e alterações.

PROCESSO: 18.000.124/2011

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA, e CLÁUSULA SETÍMA- DA DOTAÇÃO , através do 3º TA. CONTRATADO: SINERGICA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Ratifico, nos termos Art.57, § 2º
da lei 8.666/93, em:
12/05/2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração da cláusula QUINTA e SETÍMA, do contrato 011/2008, através do 3º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato, que tem como objeto a emissão para uso de licenças do Software Esmeralda Visual, software este utilizado no gerenciamento laboratorial do Hemocentro, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores da referida contratação, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida Empresa por mais 12 meses(previsos na cláusula quinta), de forma a se viabilizar a continuidade dos serviços de utilização do software, não podendo o mesmo sofrer solução de continuidade.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 12 de maio de 2011

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

PORTARIA

(P)Nº 065/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para a Equipe de Apoio para Pregão, bem como Pregoeiro, visando atuarem nos Procedimentos Licitatórios da CPL / IMAP no exercício de 2011:

Pregoeiro: **ROBSON MARCOS GUALBERTO DO CARMO.**

Equipe de Apoio:
MARIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA
PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO
WILSON ROBERTO DIAS MALCHER
ZULMA DUTRA DA SILVA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2011.

MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor Presidente

PORTARIA
 (P)Nº 066/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação:

ROBSON MARCOS GUALBERTO DO CARMO
 Presidente

MARIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA
 Secretária.

PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO
 Membro.

ZULMA DUTRA DA SILVA

Membro

WILSON ROBERTO DIAS MALCHER

Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2011.

MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor Presidente

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIANº 082/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 029/GABINETE de 27 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, durante a realização do

Workshop no dia 12 de maio de 2011.

Benedito Vitor Rabelo
César Bernardo de Souza
Aristóteles Viana Fernandes
José Pery dos Anjos Lobato Junior
Rosa Maria de Sousa Melo
Luiz Alberto Costa Guedes
Raimunda Kelly Silva Gomes
Itacelma Costa Simões
Viviane Vanessa de Vilhena Amanajás
Valdeci Marques Gibson
Francineta da Silva Facundes
Lucia Maria dos Santos Silva
Judson Cardoso de Almeida
Bruna Bárbara Maciel Amoras
Ebrelly Nunes de Andrade
Silvia Hitomi Costa Nishi Moura
Roberto Cardoso da Silva
Ângela Maria Benjamim de Andrade
Daniel Gonçalves das Neves
Larissa Ferreira Teixeira Gazel
Fátima Sueli Oliveira dos Santos
Marcio Leite Marinho
Marcio Wendel de Lima Néri
Regilene Nogueira Martins

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de maio de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

PORTARIANº 083/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 31/2011-CPAQ de 25 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas, Código FGS-3, **ARNALDO QUEIROZ DA SILVA**, Chefe da Unidade de Geoprocessamento e Cartografia, Código FGS-1, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Chefe da Unidade do Laboratório de Geoquímica de Sedimentos, Código FGS-1 e **ISAAC DE LIMA NASCIMENTO**, Bolsista CNPq, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o rio Araguari, com objetivo de levantamento de dados do Projeto Monitoramento Ambiental de Áreas sob Influência da Indústria Petrolífera, no período de 30/05 a 04/06/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
 Macapá, 31 de maio de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

PORTARIANº 084/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 023/2011 - CPAQ de 27 de maio 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **UÉDIO ROBDS LEITE DA SILVA**, Coordenador do Gerenciamento Costeiro, Código FGS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas, Código FGS-3, durante o impedimento do titular, **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o rio Araguari, com objetivo de levantamento de dados do Projeto Monitoramento Ambiental de Áreas sob Influência da Indústria Petrolífera, no período de 30/05 a 04/06/2011, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 31 de maio de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

PORTARIANº 085/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 24/2011- DZ/CPZG de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ISAI JORGE DE CASTRO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o estado de Rondônia, com objetivo de participar de coleta de campo em associação com os pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, no período de 01 a 14/06/2011, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 31 de maio de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

PORTARIANº 086/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 24/11-02 de 30 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ADERBAL AMANAJÁS SANTANA** e **ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LIMA**, ambos Guardas de Endemias, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Porto Grande e Serra do Navio, com objetivo de realizar estudo dos mosquiteiros impregnados com inseticida para o controle da malária, no período de 20 a 25 de Junho de 2011, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Junho de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 144/2011-GABIAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro dezembro de 2011, e

Considerando o teor do Ofício nº 107/2011-CORREGEPEN, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo nº 003/2011-CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº 086/2011-GABIAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuação deste,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

Cumpra-se,
 Dê-se Ciência,
 Publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

Nixon Kenedy Monteiro
 Diretor-Presidente do IAPEN/IAP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 029/2011-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Aldo Aparecido Proietti Júnior, Farmacêutico Bioquímico, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 10 a 16 de abril do ano em curso, a fim de participar do "Curso de Atualização no Monitoramento da Cólera e Enteroinfecções Bacterianas de Relevância em Saúde Pública", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 030/2011-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. n.º 026/2011 - COORDLAB-Lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gilberto Carlos Madureira de Brito, Laboratorista, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 11 de junho do ano em curso, a fim de participar do "XX Encontro Nacional do Programa de Controle de Qualidade de Malária", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031/2011-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. n.º 032/2011 - DBQ-Lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jorge Góia Silva Araújo, Secretário Administrativo da DBQ, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 11 de junho do ano em curso, a fim de participar do "Treinamento da Nova Versão do SGA 2000 - SGA WEB", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 032/2011-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no ofício n.º 003/2011 - UCV/DVSA/CVS/SESA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Isaias Correa Pereira, Médico Veterinário, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, no período de 09 a 20 de maio do ano em curso, a fim de compor a "Equipe da Unidade de Controle de Vetores CVS/SESA para Auxiliar a Capacitação da Unidade de Controle Vetores na Qualidade de Instrutor Teórico, Objetivando Implantar e Otimizar a Vigilância Entomológica no referido município", sem ônus para o Lacen.

Macapá-AP, 07 de junho de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

CONTRATO 008/2011- PESCAP E COOTRAP.

INSTRUMENTO E PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ - PESCAP, COMO CONTRATANTE E A COOTRAP - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente contrato tem respaldo legal no §1 do Artigo 25, Caput do Art. 37 e Inciso XXI da Constituição Federal, combinado com Artigos 12 § 4, 118 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e art. 23, II, b da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Pelo presente CONTRATO tem por objetivo a contratação da COOTRAP - Cooperativa dos Proprietários Autônomos de Veículos Leves e Pesados do Amapá, para locação de veículos, conforme Anexo I, para uso exclusivo a serviço das atividades desenvolvidas pela PESCAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução de CONTRATO, orçadas no valor global de R\$ 123.484,20 (Cento e vinte e três mil e quatrocentos e penta e quatro reais e vinte centavos), correrão a conta do Programa de Trabalho 20.122.0001.2001, Fonte 101 e elemento de despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá sua vigência a partir da data de sua assinatura a contar de 01/06 a 31/12/2011.

Macapá-AP, 07 de junho de 2011.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Diretor Presidente / PESCAP
CONTRATANTE

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

EXTRATO CONTRATO/CONVÊNIO 001/2011.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, pessoa jurídica de direito público, com sede na BR 156 Km 02 S/N, nesta Capital representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Max Ataliba F. Pires, e do outro lado CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C/MF sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, CPF Nº 016.181.135 -35, RG Nº 148.305 SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Contrato pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato o provimento de

meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, particularmente a prestação de serviços do provimento de acesso físico entre e as dependências do Núcleo de Telecomunicação do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP as do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, através da REDE METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor a ser repassado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP ao CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, referido no item I letra "c", da Cláusula Terceira, totaliza o montante de R\$ 5.503,72 (Cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, que serão pagos pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP mediante a apresentação de fatura do contratado, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços em parcela Única, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato no presente exercício.

Parágrafo Segundo: No preço único especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os atributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto desse Contrato, nos termos da legislação vigente na data da sua assinatura.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de pagamento ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP procederá à retenção tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor e aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja consentimento das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 15 de Abril de 2011

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - PRODAP

EXTRATO CONTRATO/CONVÊNIO 002/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, E POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC, pessoa jurídica de direito público, com sede na BR 156 Km 02 S/N, nesta Capital representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Odair Pereira Monteiro, e do outro lado CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C/MF sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, CPF Nº 016.181.135 -35, RG Nº 148.305 SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante

denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Contrato pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o provimento de meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, particularmente a prestação de serviços do provimento de acesso físico entre e as dependências do Núcleo de Telecomunicação do **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** as da **POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**, através da **REDE METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor a ser repassado pela **POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC** ao **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, referido no item I letra "c", da Cláusula Terceira, totaliza o montante de R\$ 5.503,72 (Cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, que serão pagos pelo **POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC** mediante a apresentação de fatura do contratado, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços em parcela Única, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato no presente exercício.

Parágrafo Segundo: No preço único especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os atributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto desse Contrato, nos termos da legislação vigente na data da sua assinatura.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de pagamento a **POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC** procederá à retenção tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor e aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja consentimento das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 15 de Abril de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - PRODAP

EXTRATO CONTRATO/CONVÊNIO 003/2011.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODA, E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de **CONTRATANTE - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo Neves nº 1118, São Lázaro, nesta Capital representada neste ato pelo seu Presidente o Srº Fernando Antonio de Medeiros, e do outro lado **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** pessoa jurídica de direito público interno, com sede

na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C/MF sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, CPF Nº 016.181.135 -35, RG Nº 148.305 SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Contrato pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o provimento de meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, particularmente a prestação de serviços do provimento de acesso físico entre e as dependências do Núcleo de Telecomunicação do **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** as do **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN**, através da **REDE METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor a ser repassado pelo **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN** ao **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, referido no item I letra "c", da Cláusula Terceira, totaliza o montante de R\$ 5.503,72 (Cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, que serão pagos pelo **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN** mediante a apresentação de fatura do contratado, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços em parcela Única, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato no presente exercício.

Parágrafo Segundo: No preço único especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os atributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto desse Contrato, nos termos da legislação vigente na data da sua assinatura.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de pagamento ao **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN** procederá à retenção tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor e aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja consentimento das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 15 de Abril de 2011

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - PRODAP

EXTRATO CONTRATO/CONVÊNIO 005/2011.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, E SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - SEED.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de **CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - SEED**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Fab nº 96, Centro, nesta Capital

representada neste ato pela Secretária a Srº Miriam Alves Corrêa Silva, e do outro lado **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C/MF sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, CPF Nº 016.181.135 -35, RG Nº 148.305 SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Contrato pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o provimento de meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, particularmente a prestação de serviços do provimento de acesso físico entre e as dependências do Núcleo de Telecomunicação do **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** as da **SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - SEED**, através da **REDE METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor a ser repassado pela **SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - SEED** ao **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, referido no item I letra "c", da Cláusula Terceira, totaliza o montante de R\$ 5.503,72 (Cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, que serão pagos pela **SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - SEED** mediante a apresentação de fatura do contratado, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços em parcela Única, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato no presente exercício.

Parágrafo Segundo: No preço único especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os atributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto desse Contrato, nos termos da legislação vigente na data da sua assinatura.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de pagamento a **SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - SEED** procederá à retenção tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor e aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja consentimento das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 15 de Abril de 2011

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - PRODAP

EXTRATO CONTRATO/CONVÊNIO 006/2011.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, E SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de **CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

- SEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mendonça Furtado nº 53, Centro, nesta Capital representada neste pelo Secretário o Sr^o PAULO SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA, e do outro lado CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, CPF Nº 016.181.135-35, RG Nº 148.305 SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Contrato pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o provimento de meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, particularmente a prestação de serviços do provimento de acesso físico entre e as dependências do Núcleo de Telecomunicação do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP as da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, através da REDE METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor a ser repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA ao CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, referido no item I letra "c", da Cláusula Terceira, totaliza o montante de R\$ 5.503,72 (Cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, que serão pagos pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA mediante a apresentação de fatura do contratado, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços em parcela Única, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato no presente exercício.

Parágrafo Segundo: No preço único especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os atributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto desse Contrato, nos termos da legislação vigente na data da sua assinatura.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de pagamento, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA procederá à retenção tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor e aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja consentimento das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 15 de Abril de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO - PRODAP

EXTRATO CONTRATO/CONVÊNIO 008/2011.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRA A CENTRO DE
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -

PRODAP, E SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Cora de Carvalho, 1812, 2º andar, Centro, nesta Capital representada neste ato pelo Secretário o Sr^o ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO, e do outro lado CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C./MF sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, CPF Nº 016.181.135-35, RG Nº 148.305 SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Contrato pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, o provimento de meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, particularmente a prestação de serviços do provimento de acesso físico entre e as dependências do Núcleo de Telecomunicação do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP as da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC, através da REDE METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor a ser repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC ao CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, referido no item I letra "c", da Cláusula Terceira, totaliza o montante de R\$ 5.503,72 (Cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, que serão pagos pela SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC mediante a apresentação de fatura do contratado, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços em parcela Única, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato no presente exercício.

Parágrafo Segundo: No preço único especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os atributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto desse Contrato, nos termos da legislação vigente na data da sua assinatura.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de pagamento a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC procederá à retenção tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor e aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja consentimento das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 15 de Abril de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - PRODAP

EXTRATO CONTRATO/CONVÊNIO 009/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, E HOSPITAL DE EMERGÊNCIA - HE.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE - HOSPITAL DE EMERGÊNCIA - HE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Hamilton Silva nº 6155, Santa Rita, nesta Capital representada neste ato por sua Presidente a Sr^a Edna Maria da Silva Oliveira, e do outro lado CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C./MF sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, CPF Nº 016.181.135-35, RG Nº 148.305 SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Contrato pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o provimento de meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, particularmente a prestação de serviços do provimento de acesso físico entre e as dependências do Núcleo de Telecomunicação do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP as do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA - HE, através da REDE METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor a ser repassado pelo HOSPITAL DE EMERGÊNCIA - HE ao CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, referido no item I letra "c", da Cláusula Terceira, totaliza o montante de R\$ 5.503,72 (Cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, que serão pagos pelo HOSPITAL DE EMERGÊNCIA - HE mediante a apresentação de fatura do contratado, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços em parcela Única, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato no presente exercício.

Parágrafo Segundo: No preço único especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os atributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto desse Contrato, nos termos da legislação vigente na data da sua assinatura.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de pagamento ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA - HE procederá à retenção tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor e aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja consentimento das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 20 de Abril de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - PRODAP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA

N.º 183/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 009/2011-CTA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR COMPETENCIA a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO e ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS da Delegacia de Desenvolvimento Agrário do Amapá, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, nomeados neste ato, a contar de 11 de Abril de 2011 à 31 de Dezembro de 2011.

Ana Valeria Galo Pantoja - Membro Titular
Mônica de Souza Galvão - Suplente
Maria dos Santos Lobo - Apoio Logístico
Maria Neuza dos Santos - Apoio Logístico

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA

N.º 188/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 003/2011-CTA/NMCR/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DELEGAR COMPETÊNCIA os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, que irão integrar o PROGRAMA PRÓ - EQUIDADE DE GÊNERO da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR e Organização Internacional do Trabalho - OIT, a contar do dia 12 de Maio de 2011 à 31 de Dezembro de 2011.

Coordenadora:

Uana Tereza Amaral de Araújo - CTA

Assessoria Técnica:

Paula Simone Juca Carrera - DIPRE

Maria Neuza dos Santos - CPQA

Mônica de Souza Galvão - CTA

Ana Valeria Galo Pantoja da Silva - CTA

Nazaré de Fátima Guimarães Mareco - CTA

Ouvidoria:

André Elias Morelli Ribeiro - CATER

Assessoria de Comunicação:

Raul Pires Gemaque - DIPRE

Sâmara Larissa Oliveira Xavier - CPQA

Walterli Santos Paglerini - CPQA

Rosimar Barbosa Vidal - CPQA

Comitê Permanente:

Chris Cleber Clei Franca de Almeida - DIPRE

Eduardo Andrade Smith Junior - COAFI

Antonio Francisco Araújo Almeida - CATER

Rosineide Dias da Silva - UP

Rafael Peçanha de Oliveira - CPQA

Daniel Gonçalves de Sousa - CPQA

Daniel Santos de Assis - CTA

Eulálio Mario Natividade Lucien - ADINS

Wellington Bezerra de Oliveira - ADINS

Dalberto de Moraes de Oliveira - Regional Sul

Art. 2º) Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de Maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 189/2011 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 022/2011-CTA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores HERMINIO MORALES SANDIFORD; Zootecnista e JOSE MARIA DARMASSO LIMA, Chefe da Unidade de Difusão e Tecnologia, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de treinar técnicos das sedes locais, sobre a operacionalização das planilhas do sistema PAA, no período de 02 à 03 de Junho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

SIAC/Super-Fácil

Diário de Jesus Nascimento de Souza

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 010/2011

PROCESSO N.º 40.000.454/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL GRATUITA NAS UNIDADES DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC.

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, através de seu Presidente e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n.º 004/2011/SIAC, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 14/06/2011, Na sala de reuniões do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, sito a Rua Candido Mendes, 448 - Centro, Macapá-AP. REALIZARÁ, licitação na modalidade CONVITE N.º 010/2011, referente ao Processo N.º 40.000.454/2011, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de MÍDIA VISUAL gratuita nas unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/SIAC, no horário 08:00 às 12:00, em dias úteis, mediante entrega de 01 (um) dispositivo (pendrive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CPL/SIAC, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do telefone (96) 2101-6411.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2011

Rodclay Cavalcante Tavares
Presidente da CPL/SIAC

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2011 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1988 e art. 22, Inc. I, c/c art. 23, Inc. II, alínea "c", da Lei 8.666/93 e complementos, bem como o que consta do Processo Licitatório n.º 039/2011-CL/CEA e CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2011-CL/CEA e demais CLÁUSULAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Este Contrato tem como objetivo a contratação de empresa, para locação de 49 (quarenta e nove) leituras pelo prazo de 12 (doze) meses, para execução da coleta leituras de medidores e entregas das faturas mensais de consumidores, na Capital e nas Agências do interior.

USULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato é de R\$ 772.816,22 (setecentos e setenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) que será reajustável e deverá ser pago mensalmente o equivalente a 1/12 do valor global, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço, devidamente certificada pelo órgão fiscalizador, e demais exigências contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato estarão sob os auspícios da Unidade Orçamentária 2404181-Macapá-DCO - 8108 Despesa 4105010121 - Serviços de Terceiros-608, conforme Nota de Empenho n.º 015789/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO:

Este Contrato tem seu Termo de validade inicial, na data de sua assinatura e prazo final em 12 (doze) meses.

Macapá- (AP) 06 de junho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2011-CL/CEA
RATIFICO NA FORMA DA LEI N.º 8.666/93

EM 06/06/2011

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

Errata:

Exclui-se do Edital de Concorrência Pública n.º 003/2011 o item 4.1.5, publicado no DOE n.º 4985 em 19/05/2011, por desnecessariedade deste objeto.

No anexo II, item 3, onde se lê:

"doze canais, 4 postos horário, registro 4 quadrantes(bidirecional)" e "120 a 440 V"

Leia-se:
"09 canais, 3 postos horários, registro unidirecional" e
"120 a 280V"

No anexo II, item 4, onde se lê:
"2,5/30, 120 a 440"

Leia-se:
2,5/10, 120 a 280V

Macapá, 06/06/2011

Antonio Carlos Brito de Lima

Antonio Carlos Brito de Lima
Presidente do CL/CEA
Portaria nº 223/2011-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

208ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 08/06/2011

PAUTA DE APECIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO

01) PROCESSO Nº. 001918/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Renata Barros Cabral Bahia

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTONIO DIAS

02) PROCESSO Nº. 002851/1999-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias do Araguari, referente ao exercício de 1998.
RESPONSÁVEL: Sr. Sebastião Rocha Santos.

03) PROCESSO Nº. 002753/1999-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, referente ao exercício de 1998.
RESPONSÁVEL: Sr. Wladimir Silva Furtado.

04) PROCESSO Nº. 002006/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEIS: Sr. Jazeer de Lima Dantas, (Período de 1º. 1 a 2.2.2000) e Sr. Wilson da Silva Moraes, (Período de 4. 2 a 31.12.2000).

05) PROCESSO Nº. 002008/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Peres de Araújo.

06) PROCESSO Nº. 001684/2004-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2003.
RESPONSÁVEL: Sr. Rildo Alar Teixeira da Silva.

07) PROCESSO Nº. 002205/2007-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEL: Sr. José Jorge Pereira Récio.

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

08) PROCESSO Nº. 002672/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEIS: Sr. Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Diretor Presidente no Período de 1º.1 a 31.12.00; Sr. Nestlerino dos Santos Valente, Diretor Administrativo no Período de 1º.1 a 25.10.00; Sr. Augusto Costa Salgado, Diretor Administrativo, no Período de 30.10 a 31.12.00; Sr. Demétrio Celestino Pinheiro da Costa, Diretor Técnico no Período de 1º.1 a 31.12.00 e Sr. João Carlos Gil Muner, Diretor Operacional no Período de 1º a 31.12.2000.

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO

09) PROCESSO Nº. 001656/2005-TCE
ASSUNTO: Prestação de Conta da Companhia Docas de Santana - CDSA, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Rodolfo dos Santos Juarez.

10) PROCESSO Nº. 002716/2007-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada no FUNDEF, da Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEL: Sr. José Aduato Santos Bitencourt.

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

11) PROCESSO Nº. 001382/1998-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 1997.
RESPONSÁVEL: Sr. Rosivaldo Neves Nunes.

12) PROCESSO Nº. 000833/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso.

13) PROCESSO Nº. 000528/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso.

O QUE OCORRER

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO

01) PROCESSO Nº. 003679/2009-TCE
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 136/2009-TCE/AP, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 884/98 e 1º T. A, firmado entre a SEED/Caixa Escolar Serafina Costaperária
RESPONSÁVEL: Antonio Coutinho de Souza

Macapá, 1º de junho de 2011.

Damilton Barbosa Salomão
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA Nº 228/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 22, Classe IV, protocolizado sob o nº 464/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Militão Pereira Souza	Técnico Judiciário - Chefe de Cartório ele - FCM	Oiapoque	Prestar serviços cartorários na 4ª Zona Eleitoral	25.06 a 03.06.2011	9	160,00	1.429,39*

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de maio de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 233/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 157, Classe IV, protocolizado sob o número 3.113/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional na forma do § 2º do artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, à servidora abaixo relacionada, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME	CARGO	INTERSTÍCIO	PROMOÇÃO Classe/Padrão		Vigência (efeito financeiro)
			DE	PARA	
DAISE DO BOCORRO BANCHES SANTOS	Analista Judiciário - Área Administrativa	29.04.2010 A 28.04.2011	A-5	B-6	29.04.2011

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de maio de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 234/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo número 169, Classe IV, protocolizado sob o número 2.165/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional na forma do § 1º do artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, à servidora abaixo relacionada, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME	CARGO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO Classe/Padrão		Vigência (efeito financeiro)
			DE	PARA	
LEONICE BORGES MELO	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Telegrafista	27/04/2010 A 28/04/2011	C-14	C-16	27.04.2011

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de maio de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 240/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PA n.º 89, Classe X, protocolizado sob o n.º 2.539/2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelo Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Raimundo Nonato Fonseca Vales (Presidente) e pelos servidores Alessandro Rilsony Dias de Souza, Assessor Técnico-Jurídico da Diretoria Geral (Secretário), Lillian Gláucia Cordeiro dos Santos, Técnico Judiciário/FC-5 vinculada à Diretoria-Geral (Secretária), Elinete Nunes Freitas, Secretária de Tecnologia da Informação (Membro), Dilma Célia de Oliveira Pimenta, Secretária de Administração e Orçamento (Membro), Vera Lúcia Cardoso Ferreira, Secretária de Gestão de Pessoas (Membro), Haroldo da Silva Oliveira, Secretário Judiciário (Membro), Odete Inês Scalco, Coordenadora da Corregedoria (Membro), Helton de Albuquerque Andrade, Coordenador de Controle Interno (Membro), Oziel Nascimento Brandão, Chefe de Cartório da 10ª Zona (Membro) e Aristóteles Abreu de Castro Neto, Chefe de Cartório da 2ª Zona (Membro).

Art. 2º Definir que o Grupo de Trabalho dispõe de até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria para apresentar ao Diretor-Geral o Planejamento da Justiça Eleitoral para as Eleições Municipais de 2012.

Art. 3º No relatório de planejamento deverá constar para cada ação específica, no mínimo: sua descrição, finalidade, unidade administrativa responsável pela ação, datas limites para implementação e para conclusão da ação - sejam principais ou acessórias; resultado desejado; previsão de recursos humanos, materiais e financeiros necessários; outras informações úteis ou necessárias.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria n.º 223, de 24.05.2011, publicada no Boletim Interno n.º 18/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 30 de maio de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 241/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que dispõem a Res. TSE n.º 23.353/2009, a Res. TCU n.º 225/2009 e a Instrução Normativa CNJ n.º 35/2010, particularmente no que tange sobre emissão e utilização de passagens aéreas; e

CONSIDERANDO finalmente a instrução contida no Procedimento Administrativo n.º 60 - X, protocolo n.º 1464/2011.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria n.º 261, de 26 de maio de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º, 7º e 8º.

"Art. _____ 1º

§ 6º Para evitar que magistrados ou servidores, em deslocamento a serviço, suportem encargos superiores aos valores das diárias recebidas, as passagens aéreas serão emitidas observando o que se segue:

- a) Horário de chegada à cidade-destino não inferior às 08h;
- b) Horário de retorno à cidade-origem não superior às 16h.

§ 7º Observado o teor do parágrafo anterior, havendo mais de uma opção de voo, a emissão das passagens aéreas deverá recair na tarifa promocional mais vantajosa para a Administração e, ainda havendo mais de uma opção, naquela que contenha a menor duração de tempo de deslocamento, não se admitindo preferência por companhia aérea específica.

§ 8º Se o servidor ou magistrado optar por horário diferente daquele indicado pela Administração, somente será emitida a passagem ou efetuada a reserva se a tarifa for economicamente vantajosa para o TRE/AP."

Art. 2º Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de maio de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Edital n.º 63/2011

Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas n.º 6291/2008
Comitê Financeiro para Vereador do PPS - Cutias/AP
Representante: TATIANA VAZ RABELO
Eleições 2008

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM, JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 31 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL PARA VEREADOR do Partido Popular Socialista- PPS, relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros do Comitê Financeiro Único, inclusive recursos aplicados na campanha eleitoral de 2008.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Secretária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, que sugeriu desaprovação das contas do comitê em razão de falhas encontradas.

O Partido foi notificado e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação juntado às fls. 27. No entanto deixou transcorrer o prazo legal sem qualquer manifestação.

O Ministério Público em seu parecer, opina pela aprovação da prestação de contas, com ressalvas.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO

A presente prestação de contas do Comitê Financeiro Municipal do Partido Popular Socialista - PPS, relativo ao exercício de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE n.º 22.715/08 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue dentro do prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretária examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira do comitê. Manifestou-se quanto a necessidade de diligenciar ao partido, para a correção das impropriedades detectadas. Após ser

intimado, o partido manteve-se inerte sem qualquer manifestação.

Entendo que além de apresentar os documentos e demonstrativos devidamente preenchidos, o partido deve primar em corrigir erros detectados dentro dos prazos estabelecidos. Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 30 da Resolução TSE 22.715/08. Toma-se impossível a aplicação de procedimentos técnicos de exame, pelo setor competente, quando se verifica a ausência de extratos bancários, referente a conta bancária de nº 43403-5, informada na Ficha de Qualificação do Comitê Financeiro de fls 02. Conforme art. 12 da Resolução TSE 22.715/08, o Comitê Financeiro não é obrigado a abrir conta bancária, nos municípios com menos de 20.000 eleitores, no entanto, ao fazê-lo, deverá apresentar seus extratos, comprovando a movimentação durante toda a campanha. Verifica-se nos autos, que a atitude tomada pelo partido, não se pronunciando quando notificado, compromete irremediavelmente a análise regular das contas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, inciso III, da Resolução TSE nº 22.715/08, julgo desaprovadas as contas do Comitê Financeiro municipal para vereador do Partido Popular Socialista - PPS, do Município de Cutias/AP.

P.R.J

Após as comunicações necessárias, arquivem-se.
Macapá, 31 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.


Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 64/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6419/2009
Partido: Partido dos Trabalhadores - PT
Representante: Joel Banha Picanço
Exercício 2008

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 26 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Partido dos Trabalhadores - PT, relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros e patrimoniais do partido, inclusive recursos aplicados na campanha eleitoral de 2008.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu diligências ao partido em razão de falhas encontradas.

O Partido foi notificado e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação juntado às fls. 61. Logo após, faz juntar aos autos justificativa, juntamente com documentação probatória.

Nova análise foi solicitada ao setor competente, que detectou algumas impropriedades, sugerindo a aprovação com ressalvas da prestação de contas. Em cumprimento as determinações da legislação, nova notificação foi expedida, sendo novamente notificado o partido, que deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas anual do Partido dos Trabalhadores, relativo ao exercício de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente do TRE/AP à luz da Resolução TSE nº 21.841/04 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue fora do prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretária de Controle Interno examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira e patrimonial do partido. Manifestou-se quanto a necessidade de diligências ao partido, para que corrigisse as impropriedades detectadas. A documentação apresentada pelo partido atende em parte a diligência requerida pela Coordenadoria.

Entendo que além de apresentar balancetes, extratos bancários e demonstrativos devidamente preenchidos, o partido deve primar em cumprir os prazos estabelecidos. Apesar de não comprometer a análise regular das contas, a entrega tardia, demonstra o descaso que o partido trata a matéria, pois é de sua inteira responsabilidade apresentar em tempo hábil a escrituração contábil a Justiça Eleitoral.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 27, inciso II, da Resolução TSE nº 21.841/04 julgo aprovadas com ressalvas, as contas do Partido dos Trabalhadores do Município de Macapá/AP.

P.R.J

Após os procedimentos necessários, arquivem-se.
Macapá, 26 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.


Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 012/2011, marcado para o dia 08/06/2011, referente ao Processo nº 3001668/2011/MP-AP, que tem como objeto (resumido) a aquisição de Cadeiras e Mesas de Plástico Resistente, em virtude de alteração nas especificações do objeto, provenientes de questionamentos ao Termo de Referência. Após as alterações necessárias do Termo de Referência, quanto às alterações nas especificações do objeto, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura a todos os meios de divulgação, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 06 de junho de 2011.


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MP-AP

AVISO DE SUSPENSÃO

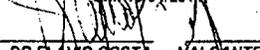
O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 013/2011, marcado para o dia 13/06/2011, referente ao processo nº 3001759/2011-MPAP, que tem por objeto (resumido) o Registro de Preços para serviços de CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, em virtude de alteração no Termo de Referência/Minuta Contratual anexos do edital proveniente de questionamento ao Edital. Após as alterações necessárias do edital, emitiremos reaviso do pregão com nova data de abertura a todos os meios de divulgação, conforme o disposto no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 06 de junho de 2011.


ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 019/2011

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93
E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
EM 19/04/2011


DR. FLAVIO COSTA CAVALCANTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº : 3000863/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
FAVORECIDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
OBJETO : PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATORIO PARA VEICULO DO MP-AP
VALOR GLOBAL : R\$ 105,28 (CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
RECURSO : PROGRAMA 02.082.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E

FUNCIONAMENTO DO MPEA,
FONTE: 101 - RTU, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

SENHOR DIRETOR-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 105,28 (CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), REFERENTE À PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATORIO PARA VEICULO DO MP-AP, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EIS QUE O SEGURO OBRIGATORIO DEVE SER PAGO DIRETAMENTE AO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO AMAPÁ. ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELENCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 19 DE ABRIL DE 2011.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPLMP-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de emissão, marcação/remarcação de passagens aéreas para atender às necessidades do MPEA em caráter emergencial.

Nº DO PROCESSO: 3000137/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, IV da LLLC

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: C. A. Leão Foro ME

NOTA DE EMPENHO nº. 0029/2010-MPEA

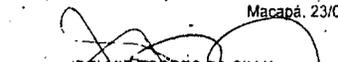
VALOR: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Maricélia Campelo de Assunção, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Carlos André Leão Foro, representante legal.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 23/05/2011.

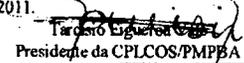

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

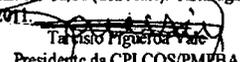
Tomada de Preços nº 003/2011-CPL/PMT. Objeto: Construção de uma praça de esportes no Município de Tartarugalzinho Data da Abertura: 23 de Junho de 2010 às 10:00 horas. Local: Prédio da PMT, sala de reuniões da CPL/PMT, sito à Rua São Luiz, nº 809 - Centro, Tartarugalzinho/AP.
Valor do Edital: R\$ 10,00 (dez reais). Tartarugalzinho- AP. 08 de Junho de 2011.


Tarso Figueira Vale
Presidente da CPLCOS/PMPEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2011-CPL/PMT. Objeto: Construção de 27 (vinte e sete) Casas Populares no Município de Tartarugalzinho Data da Abertura: 23 de Junho de 2010 às 14:00 horas. Local: Prédio da PMT, sala de reuniões da CPL/PMT, sito à Rua São Luiz, nº 809 - Centro, Tartarugalzinho/AP.
Valor do Edital: R\$ 10,00 (dez reais). Tartarugalzinho- AP. 08 de Junho de 2011.


Tarso Figueira Vale
Presidente da CPLCOS/PMPEA